

PORTARIA Nº 822, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Determina prorrogação de prazo de
Sindicância e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a abertura da Sindicância Administrativa nº 015/CC/2023 instaurada por meio da Portaria nº. 721 de 13 de junho de 2023, para apurar os fatos ocorridos em 14 de fevereiro de 2023, quando a GCM Rosilda de Farias Trindade foi surpreendida desatenta ao serviço, manuseando celular e ao ser solicitada que informasse o motivo da desatenção teceu críticas acerca da atuação do Comandante da Guarda Civil Municipal;

Considerando o decurso do prazo previsto na Portaria mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias, contados a partir de 13 de julho de 2023, para a Comissão Sindicante apresentar relatório final dos trabalhos, conforme preceitua o artigo 62, da Lei Complementar nº 228 de 04 de março de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, aos 11 de julho de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

